



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. OBJETO

1.1 Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, visando registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo minibus tipo VAN, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Educação.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da Adesão a Ata de Registro de preços N° 029/2025, para futura e eventual aquisição de veículo minibus tipo VAN, consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Educação

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Raynner Wilker Ferreira André

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: educacao@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: (37) 3323-2381 – WhatsApp: (37) 99834-9610

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A principal motivação para esta aquisição reside na responsabilidade constitucional do município em garantir o acesso à educação para todos os seus cidadãos. O transporte escolar é um elo fundamental nesse processo, pois assegura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

que a distância geográfica não seja um impeditivo para a frequência e permanência dos alunos nas instituições de ensino. A aquisição do minibus tipo VAN se faz necessária para atender à demanda crescente da Secretaria de Educação. A frota atual, em alguns casos, pode apresentar sinais de desgaste ou não ser suficiente para cobrir todas as rotas e necessidades. Com essa aquisição, o município busca não apenas assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino pública, mas também renovar a frota escolar com a substituição gradativa dos veículos e ofertar um transporte seguro e de qualidade aos alunos. Além disso, o objetivo é garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais.

5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução do objeto, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento do registro de preços da futura aquisição.

6. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 O quantitativo acima descrito foi elaborado através da compatibilidade de demandas entre as áreas requisitantes e, também, levando-se em consideração às demandas pré-avaliadas de contratações anteriores.

8. DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO ITEM

01/12/2025.

9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 **Nome:** Lourenço Magela Silva Oliveira

Cargo: Secretário Adjunto da Fazenda e Administração

10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de Contratação Anual vigente, os recursos para aquisição do bem serão oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001322/2025 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG..

Pains/MG, 14 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Raynner Wilker Ferreira André



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva
Secretária Municipal de Educação

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, visando registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo minibus tipo VAN, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Educação.

Pains - MG, 14 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10/2024.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A principal motivação para esta aquisição reside na responsabilidade constitucional do município em garantir o acesso à educação para todos os seus cidadãos. O transporte escolar é um elo fundamental nesse processo, pois assegura que a distância geográfica não seja um impeditivo para a frequência e permanência dos alunos nas instituições de ensino. A aquisição do minibus tipo VAN se faz necessária para atender à demanda crescente da Secretaria de Educação. A frota atual, em alguns casos, pode apresentar sinais de desgaste ou não ser suficiente para cobrir todas as rotas e necessidades. Com essa aquisição, o município busca não apenas assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino pública, mas também renovar a frota escolar com a substituição gradativa dos veículos e ofertar um transporte seguro e de qualidade aos alunos. Além disso, o objetivo é garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

Estima-se que 01 (um) veículo minibus tipo van, consiga atender a atual demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025	un	01

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Conforme pesquisa preços de mercado no Portal de Contratações Públicas e em serviços contratados por órgãos similares, constatou-se que o valor estimado para o serviço será de aproximadamente R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Item	Qtd.	Bens / Serviços	Custo Unit.	Custo Total
1	01	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025)	R\$ 344.000,00	R\$ 344.000,00

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

Para melhor controle e fiscalização da CONTRATANTE sobre a aquisição, optou-se pelo não parcelamento da contratação.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da adesão – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de não atendimento na prova de conceito parcial ou total, a segunda colocada deverá ser convocada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5 - Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6 - Prestação de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos municipais que farão uso do software.
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou ou presta serviços semelhantes ao pretendido. Exigir prova de conceito antes dos inícios dos serviços.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

6.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Probabilidade				
Baixa	-	Risco 1	Risco 2	Riscos 3, 4, 5
Média	-	-	-	Risco 6
Alta	-	-	-	-

6.3 Gravidade das consequências:

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade será o risco 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será média, porém existe a possibilidade da ocorrência deste fator, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há plano de Contratação Anual Vigente, os recursos para aquisição do bem serão oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001322/2025 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Raynner Wilker Ferreira André



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva

Secretária Municipal de Educação

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO			
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, visando registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo minibus tipo VAN, para atendimento da demanda da Rede Municipal de Educação.			
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Qtde	Unid	Especificações mínimas
1	01	un	O veículo a ser fornecido deverá ser tipo VAN, novo (zero quilômetro), ano/modelo 2025 ou superior, nacional ou importado, em linha de produção, com capacidade mínima para 16 ocupantes (15 passageiros e 1 motorista). A motorização deverá ser a diesel, com 4 cilindros em linha, dotado de turbocompressor com intercooler, e potência mínima de 170 cavalos-vapor (cv). O câmbio deverá ser manual, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, e a tração obrigatoriamente traseira (4x2). A direção deverá ser elétrica ou eletro-hidráulica, com sistema de freios a disco nas quatro rodas, dotado de ABS e EBD. O tanque de combustível deverá ter capacidade mínima de 70 litros, e os pneus deverão ser da medida 225/75 R16C, com rodas aro 16". A suspensão deve ser dianteira independente e traseira com feixe de molas, compatível com uso em estradas e vias urbanas. Os bancos deverão ser individuais ou em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

			duplas, com revestimento em material lavável, reclináveis e equipados com cintos de segurança de 3 pontos. O sistema de ar-condicionado deverá ser completo, com funcionamento independente no salão de passageiros, com saídas de ar direcionadas às fileiras. Deverá contar com airbags frontais para motorista e passageiro, vidros dianteiros com acionamento elétrico, retrovisores laterais com ajuste elétrico e aquecimento, faróis de neblina, luzes de circulação diurna (DRL) e iluminação interna em LED. Deve possuir três portas: duas dianteiras (motorista e passageiro), uma lateral deslizante no lado direito com trava de segurança e porta traseira bipartida com abertura mínima de 270 graus. Todas as janelas laterais devem possuir vidros fixos e volante com ajuste de profundidade. O veículo deverá estar equipado com todos os itens obrigatórios estabelecidos pela legislação brasileira vigente, incluindo normas do CONTRAN e padrões de emissão e ruído definidos pelo CONAMA. A cor predominante deverá ser branca, com adesivação caracterizadora (faixas reflexivas). Deve ser fornecido com manual do proprietário, chave reserva e possuir as seguintes dimensões mínimas: comprimento de 6.000 mm, largura de 2.000 mm, altura de 2.600 mm e entre-eixos de 3.665 mm. Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento deve ser em nome do Município.
--	--	--	--

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A principal motivação para esta aquisição reside na responsabilidade constitucional do município em garantir o acesso à educação para todos os seus cidadãos. O transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

escolar é um elo fundamental nesse processo, pois assegura que a distância geográfica não seja um impeditivo para a frequência e permanência dos alunos nas instituições de ensino. A aquisição do minibus tipo van se faz necessária para atender à demanda crescente da Secretaria de Educação. A frota atual, em alguns casos, pode apresentar sinais de desgaste ou não ser suficiente para cobrir todas as rotas e necessidades. Com essa aquisição, o município busca não apenas assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino pública, mas também renovar a frota escolar com a substituição gradativa dos veículos e ofertar um transporte seguro e de qualidade aos alunos. Além disso, o objetivo é garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal compra aconteça como previsto.

2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Estima-se que a aquisição de 01 (um) veículo, seja suficiente para sanar os problemas dispostos anteriormente.

2.4 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se da aquisição de um veículo tipo VAN, para atendimento aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino do município de Pains/MG.

2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento neste termo, por se tratar de item único.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, com fundamento na hipótese do art. 75, Inc II, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação refere-se à aquisição de 01 VAN para a Secretaria de Educação do Município de Pains/MG, com recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001322/2025 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

A Prefeitura Municipal de Pains está focada em resolver o desafio de garantir o acesso seguro e regular dos alunos à rede de ensino. Atualmente, as dificuldades com o transporte impactam diretamente a universalização da educação básica, limitando a igualdade de oportunidades de aprendizado e contribuindo para altos índices de evasão escolar. Com a aquisição de novos veículos, a intenção é expandir a cobertura do transporte escolar, alcançando um número maior de estudantes e renovar a frota escolar com a substituição gradativa dos veículos. Essa iniciativa não só vai permitir a flexibilização e ampliação das rotas, assegurando que mais alunos tenham acesso regular à escola e contribuindo para a universalização do ensino básico, mas também atenderá melhor às novas rotas de transporte escolar, garantindo que os estudantes tenham acesso à educação, que é um direito fundamental. O processo de adesão de Ata, é uma solução que já está inserida no âmbito do Governo Federal e que tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade, devido a economia e a praticidade para os órgãos participantes da compra.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Observar o prazo para entrega dos bens, que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Educação, expedida pelo Setor de Compras, contados a partir da data da assinatura do contrato/ata;
- ✓ Entregar os bens nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- ✓ No ato da entrega dos bens serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação, cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

- ✓ Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções/substituições quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos materiais fornecidos;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto deste Termo;
- ✓ Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato/ata;
- ✓ Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Será considerado recusa formal da Contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.
- ✓ As despesas para entrega dos bens, ficam a cargo da Contratada.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- ✓ Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pains, em dias úteis, das 07:00 às 17:00 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

- ✓ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de trabalho.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto em questão não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - educacao@pains.mg.gov.br.
WhatsApp: (37) 99834-9610

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens, mediante apresentação de documento fiscal.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

- ✓ O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- ✓ O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

- ✓ A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- ✓ A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.121, §1º).
- ✓ As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- ✓ A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- ✓ Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, visando manter a legalidade dos trâmites legais.
- ✓ Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.
- ✓ Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

- ✓ Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre o pagamento, etc.) deverão ser realizados com a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail educacao@pains.mg.gov.br e pelo telefone (37) 3323-2381.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Educação – Luiza da Consolação

Fiscal do Contrato: Lourenço Magela Silva Oliveira

6.3 – DEMAIS ELEMENTOS

Não há outros elementos de grande relevância.

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA

O contrato da adesão a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

Ficha:

Fonte de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8.2 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens	Custo Unit.	Qtd.	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025.	R\$ 344.000,00	01	R\$ 344.000,00	
Total:				R\$ 344.000,00	

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto;
- () maior lance.

9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade :	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.
--------------	--

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

--

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 14 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Raynner Wilker Ferreira André

Aprovado por:

Luiza da Consolação Furtado e Silva
Secretária Municipal de Educação

Assessoria de Controle Interno e Planejamento

Número, Razão Social ou SIAFI



CONVÊNIO

Número do CONVÊNIO Publicado:

1261001322/2025

Status:

VIGENTE

Nº do SIAFI:

9480778

Data da Assinatura:

09/10/2025

Data de Publicação:

14/10/2025

Dias de Vigência Atual:

730

Vigência Atual:

14/10/2025 à 13/10/2027

Dias Restantes de Vigência:

729

Título:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA FORTALECIMENTO

Prestação de Contas:

PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO PREENCHIDA

Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro:

SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conveniente / OSC Parceira:

MUNICIPIO DE PAINS

Município:

PAINS

Tipo de Conveniente / OSC Parceira:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor Concedente Atual:

R\$ 324.048,01

Valor Contrapartida Atual:

R\$ 0,00

Número da Proposta:

003435/2025

Número do Plano de Trabalho:

001455/2025

Quantidade de Alterações Concluídas:

0

Fase-Etapa-Status:

Não há - Não há - Não há

Setor:

Não há

Download QR

> IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE
> IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE
> IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE
> INFORMAÇÕES GERAIS
> INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS
> INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO
> ENDEREÇOS
> RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO
> CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
> PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
> CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
> RESERVADO AO CONCEDENTE

- > ANÁLISE JURÍDICA
- > ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO
- > ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- > PRESTAÇÃO DE CONTAS
- > DOCUMENTOS ANEXADOS - HISTÓRICO
- > DOCUMENTOS ANEXADOS

 Gerar Ofício Câmara Municipal

← Retornar para Pesquisa Convênio/Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP: 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3323-1285 / 3323-1426
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 135/2025
Gabinete do Prefeito

Pains, 14 de Outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

FREDERICO OZANAN RANGEL

Presidente do Consorcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro - Araxá

Assunto: **Solicitação (faz)**

Referência: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025**

Prezado Senhor,

O Município de Pains, inscrito no CNPJ: 20.920.575/0001-30, vem por meio deste solicitar formalmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, referente à Aquisição de Veículo de linha leve promovida pelo Consórcio Consorcio Interfederativo de Minas Gerais.

Entendemos que a adesão a esta Ata de Registro de Preços trará inúmeros benefícios ao nosso município, tais como:

- **Redução de custos:** A possibilidade de adquirir os produtos/serviços com preços mais competitivos, em virtude do processo licitatório já realizado pelo Consórcio.
- **Agilidade nas compras:** A simplificação do processo de aquisição, uma vez que os procedimentos licitatórios já foram realizados.
- **Conformidade com a legislação:** A garantia de que as compras serão realizadas de forma legal e transparente.

Diante do exposto, solicitamos que seja analisado o nosso pedido de adesão e que nos sejam informados os procedimentos necessários para a formalização da mesma.

Itens de interesse:

Van de passageiros 16 lugares, diesel, veículo novo 2025

Para tanto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615**

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.10.14 10:21:04 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO Nº 727/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Ao
Município de Pains/MG
Excelentíssimo Sr. Itamar Rafael de Castro
Prefeito Municipal

Conforme solicitação do Município de **Pains/MG**, datado de 14(quatorze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhada mediante **ofício nº 135/2025**, **AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar os itens **da Ata de Registro de Preços nº 029/2025** conforme especificado no ofício retroreferido, efetuando a **ADESÃO de 01 (uma) VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL- Sprinter417 CDI 15+1** à referida ATA na modalidade **Pregão Eletrônico: 014/2025** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**, para atendimento de seus entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG 050, Km 202, bairro: Souza e Silva, CEP: 35.577-240, Formiga/MG, por intermédio de seu representante legal, **ARLINDO DE MELO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 426.578.496-87, E-mail: emmanuel.martins@prodoeste.com.br, telefone: (37) 3329-1600 ou (37)3329-1720.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá-MG, 14 de outubro de 2025.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:1949373200019
9

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2025.10.14 11:20:02
-03'00'

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG
Telefones: (37) 3455.0052
E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

Ofício n.º 149/2025

Pains, 04 de Novembro de 2025.

À Prodoeste Veículos e Serviços Ltda
Sr.. Arlindo de Melo Filho
Rodovia MG-050, Km 202 – Bairro Souza e Silva
CEP: 35.577-240 – Formiga/MG

Assunto: **Solicitação de adesão de ARP**

Prezada Senhora,

1. Considerando a vigência da ata de registro de preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”. Conforme discriminado abaixo, o referido objeto já foi parte adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei. Solicitamos autorização para adesão à referida Ata, por meio de Sistema de registro de preços, que representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

✓ Item 11: VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - R\$344.000,00 un.

2. Assim, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, e nas mesmas condições registradas na respectiva ata.

Quantidade para adesão:

✓ Item 11 – 01 (um) unidade.

Valor total para adesão: R\$344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

3. Por oportuno, solicito ainda o envio de cópia dos seguintes documentos da empresa, conforme abaixo:

- a) Contrato Social e última alteração contratual (quando houver) ou última alteração contratual consolidada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Tonico Rabelo, n.º 164 - Centro - CEP 35.582-000 - Pains - MG

Telefones: (37) 3455.0052

E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Declaração de ME – EPP (se for o caso);
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- k) Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- l) Declaração de mão de obra de menores.

4. Cumpre-nos informar que o Município de Pains/MG, formalizou o pedido de adesão à mencionada Ata, junto ao órgão gerenciador.

5. Na certeza do atendimento ao pedido formulado à V. Sa e à disposição para informações adicionais, julgadas necessárias, apresento os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615**

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.11.04 14:23:21 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



Prodoeste Veículos e Serviços | Formiga

Mercedes-Benz

Prodoeste
Rodovia MG-050, Km 202
Vila - Souza e Silva
Formiga - MG

(37) 3329-1600

À
Prefeitura Municipal de Pains/MG
Ilustríssimo Itamar Rafael de Castro
Secretário Municipal de Educação

Termo De Aceite / Anuência De Adesão à De Registro De Preços nº 029/2025

Em resposta ao seu Ofício nº **149/2025**, datado de 04 de novembro de 2025, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, processo administrativo nº 024/2025 e pregão eletrônico nº 014/2025, informamos que a PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA **Aceita a Adesão**; no tocante à aquisição de 01 (um) veículo SPRINTER 417, na cor branca. Conforme especificações do Edital.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e prosseguimento com o processo de Adesão.

Atenciosamente,

Formiga, 4 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUNIA YOSSODARA PINTO
Data: 04/11/2025 16:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prodoeste Veículos e Serviços Ltda
20.495.149.0001/04

Prodoeste

Rodovia MG-050, Km 202 | 35.577-240 | Formiga | (37) 3329-1600 | www.prodoeste.com.br

 e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Memorando Interno

Data: 05 de Novembro de 2025
Para: Setor de Licitações
A/C: Sra. Karina Paula Rodrigues Silva
De: Secretaria Municipal de Educação
Ref.: Adesão à ata.

Prezada Senhora,

Solicito a abertura de Processo Administrativo Licitatório para adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”.

A referida Ata de registro de preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei vigente à época, conforme abaixo:

✓ **Item 11:** VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - **R\$ 344.000,00 un.**

Quantidade para adesão:

✓ 01 (um) veículo – **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).**

Recurso: Convênio Saída SEE nº 1261001322/2025

Sem mais para o momento, despeço –me, certo de obter pronto atendimento,

Cordialmente,

Luiza da Consolação Furtado e Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 170/2025

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Valor Estimado: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”.

Quantidade para adesão:

✓ 01 (um) veículo

Recurso: *Convênio Saída SEE nº 1261001322/2025*

Há disponibilidade financeira? () sim () não () em parte

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega do veículo, mediante nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável – com todos os trâmites prontos para transferência.

Pains – MG, 07 de Novembro de 2025

Lourenço Magela Silva Oliveira

Secretário Municipal Adjunto de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 170/2025

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Valor Estimado: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”.

Quantidade para adesão:

✓ 01 (um) veículo

Recurso: *Convênio Saída SEE nº 1261001322/2025*

Há disponibilidade orçamentária? () sim () não () em parte

Dotação orçamentária nº:

Dotação / Ficha: 02.03.03.12.361.0007.1016.4.4.90.52.00 / 285

Fonte de recurso: 1.571.000.0000 - Valor: R\$ 324.048,01

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 - Valor: R\$ 19.951,99

Valor Disponível: R\$ _____

Pains – MG, 07 de Novembro de 2025

Seção de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”.

✓ **Item 11:** VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - **R\$ 344.000,00 un.**

Quantidade para adesão:

✓ 01 (um) veículo – **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).**

Recurso: Convênio Saída SEE nº 1261001322/2025

Pains – MG, 07 de Novembro de 2025.

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36
315338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.11.07 16:48:34 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 170/2025 – Pregão Eletrônico Nº 033/2025, destinado à adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PAL nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, a fim de atender às necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

✓ **Item 11:** VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEÍCULO NOVO 2025 - **R\$ 344.000,00 un.**

Quantidade para adesão:

✓ 01 (um) veículo – **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).**

Recurso: Convênio Saída SEE nº 1261001322/2025

Pains – MG, 10 de Novembro de 2025

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2025.11.10 08:15:27
-03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal